DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Atos Administrativos 3
Editais de notificação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Piacatu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Piacatu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.piacatu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Piacatu
CNPJ 44.431.245/0001-49
Rua Alexandre Fleming, 633
Telefone: (18) 3693-9300
Site: www.piacatu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

Câmara Municipal de Piacatu
CNPJ 51.097.947/0001-01
Avenida Dr. José Benetti, 860
Telefone: (18) 3693-1289
Site: www.camarapiacatu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Piacatu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.piacatu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.764 DE, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2.022, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme classificação orçamentária:

02.09 - Cultura
02.09.02 - Turismo
13 - Cultura
13.695 - Turismo
13.695.0057 - Fomento ao Turismo Rural
15.695.0057.2245.0000 - Fomento e Manutenção das Ações de Turismo
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R$ 500,00
3.3.90.36 - Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 500,00
3.3.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 500,00
TOTAL .....R$ 1.500,00

Art. 2º. Para dar a cobertura do crédito a ser aberto conforme art. 1º, serão utilizados recursos do cancelamento de igual valor, de dotação alocada conforme programação abaixo:

02.09 - Cultura
02.09.01 - Operação e Manutenção da Unidade Cultural
13 - Cultura
13.392 - Difusão Cultural
13.392.0026 - Fundo Municipal de Cultura
13.392.0026.2044.0000 – Manutenção do Acessa São Paulo
287 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 1.500,00

Art. 3º. Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei nº 2.701 de, 09/11/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei nº. 2.700/21 de 09/11/2021 (Plano Plurianual 2022/2025).

Art. 4º O crédito a ser aberto poderá ser suprido, assim como poderá ser suplementado por Decreto se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piacatu, aos 23 dias de setembro de 2022.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovada na 15ª Sessão Ordinária de 22 de setembro de 2022 da Câmara Municipal de Piacatu.

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

_____ Marcia Cristina Vacari de Lima, respondendo pelo expediente da secretaria.

.....

LEI Nº. 2.765 DE, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Ratifica o Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIMSA.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, sem reservas, o Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIMSA, nos termos dos artigos 5º e 6º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e dos artigos 6º e 7º do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 2º O Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIMSA, em anexo, é parte integrante desta Lei, as despesas orçamentárias já estão descritas em Lei Orçamentária vigente sendo transformado o referido CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIMSA, associação civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente inscrito no CNPJ/MF Nº 03.714.880/0001-56, formados pelos Municípios de Birigui – Lei nº 3.716/1999 – 03/12/1999; Bilac – Lei nº 1.623/2005 – 23/12/2005; Buritama – Lei nº 4.342/2017 – 17/12/2017; Brejo Alegre – Lei nº 83/1999 – 09/11/1999; Clementina – Lei nº 1.452/2000 – 05/04/2000; Coroados – Lei nº 1.380/1999 – 15/10/1999; Gabriel Monteiro – Lei nº 1.219/1999 – 22/10/1999; Lourdes – Lei nº 435/1999- 05/10/1999; Piacatu – Lei nº 1.567/1999 – 24/09/1999; Santópolis do Aguapeí – Lei nº 820/1999 – 05/10/1999; Turiúba - Lei nº 6/2000 – 24/03/2000 e Nova Luzitânia – Lei nº 1.921 – 26/02/2020, em **pessoa jurídica de direito público com natureza de associação pública, e natureza autárquica vocacionada à defesa dos interesses intermunicipais, bem como ao estabelecimento de cooperação técnica e financeira para o implemento de saúde, obras, serviços e políticas públicas**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2022 data do Protocolo de Intenções.

Piacatu-SP, 23 de setembro de 2022.
RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Aprovada na 15ª Sessão Ordinária de 22 de setembro de 2022 da Câmara Municipal de Piacatu.

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura

na data supra.

_____ Marcia Cristina Vacari de Lima, respondendo pelo expediente da secretaria.

.....

LEI Nº. 2.766 DE, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O MUNICIPIO DE PIACATU A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA COMO LAR SÃO LUIZ MONTFORT, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração financeira, que poderá ser renovado mediante Termo Aditivo; com o Lar São Luiz Montfort, com objeto de implementação de ação conjunta entre o Município e a Instituição para atendimento ao Idoso.

ARTIGO 2º O Município, por meio de Termo de Colaboração a ser firmado, transferirá recursos financeiros no valor de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) ao Lar São Luiz Montfort, mediante repasses mensais.

ARTIGO 3º Para o repasse dos recursos a Entidade deverá atender as instruções da Lei Federal 13.019 de 31/07/2014.

ARTIGO 4º A Entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos dentro das normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ARTIGO 5º O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários que decorrem desta Lei, no Plano Plurianual do Município de Piacatu para o período de 2022 a 2025, na LDO e LOA para o exercício financeiro de 2022 e constar dotações nas propostas orçamentárias anual para o exercício de 2023.

ARTIGO 6º Fica a Divisão de Contabilidade e Finanças autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial, destinados a execução do Termo de Colaboração a ser firmado com aquela Entidade.

ARTIGO 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piacatu/SP, aos 23 dias de setembro de 2022.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Aprovada na 15ª Sessão Ordinária de 23 de setembro de 2022 da Câmara Municipal de Piacatu.

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

_____ Marcia Cristina Vacari de Lima, respondendo pelo expediente da secretaria.

.....

Atos Administrativos

Editais de notificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU
Estado de São Paulo
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2022
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Ricardo Francisco Lemes da Silva, PREFEITO MUNICIPAL DE PIACATU, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA QUE DEMONSTRARÁ E AVALIARÁ O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2022 EM AUDIÊNCIA PUBLICA NA COMISSÃO DE FINAÇAS E ORÇAMENTO, NOS TERMOS EXIGIDOS PELO PARAGRAFO 4.º ARTIGO 9.º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).

DATA 29/09/2022
HORÁRIO 16:00 (Dezesseis horas)
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE PIACATU
PIACATU, 27 de setembro 2022
Ricardo Francisco Lemes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

.....